



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL REJANE DIAS**

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 05/2014

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/03/2014



1º Secretário

Institui o Programa “Mulher na Política”, dispondo sobre medidas de incentivo à participação feminina na política e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Estadual Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política.

Art. 2º - O “Programa Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I – conscientização das mulheres sobre a importância de sua participação na política e no processo eleitoral;

II – elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III – incentivar as mulheres a filiarem-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica e a concorrerem a cargos eletivos;

IV – viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V – incentivar as jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Estado, através do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade simples, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de Março de 2014.

REJANE DIAS

DEPUTADA ESTADUAL DO PT



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL REJANE DIAS**

JUSTIFICATIVA

Apesar das conquistas alcançadas, as mulheres continuam discriminadas no trabalho e na vida, sendo vítimas de violência e especialmente, cerceadas ao exercício de postos nas instâncias de decisão e poder.

O universo feminino, tanto no executivo quanto no legislativo reflete o baixo nível de participação política das mulheres no Brasil. Segundo a União Interparlamentar, uma organização internacional que se alia aos esforços das Nações Unidas para a promoção da paz e o fortalecimento das instituições representativas, mesmo “quarenta anos depois da adoção da Convenção dos Direitos da Mulher e apesar dos progressos inegáveis, a vida política e parlamentar continua dominada pelos homens em todos os países”.

A mulher ainda não se vê envolvida no exercício do poder. Tanto é que, foi necessário que o Congresso Nacional estabelecesse a exigência de uma lei, esta de 2009, com a cota de gênero, que não fala em mulheres e homens, fala em gênero; com um mínimo de gênero de 30% e o máximo de 70% de outro gênero. Porém, seja nas eleições de 2010, seja nas eleições de 2012, o percentual ficou no limite mínimo legal de 30% com nomes de mulheres. Verificado o resultado das eleições de 2012, o número de mulheres eleitas fica em torno de 13%. Os números demonstram que a mulher ainda não está participando efetivamente do processo eleitoral numa proporção devida.

Neste sentido, falta muito para que o conceito de democracia tenha significado verdadeiro, porque as políticas e a legislação são decididas majoritariamente por homens. Assim, precisamos de proposições e ações que promovam a igualdade de oportunidades e de tratamento nas organizações públicas e privadas, com o desenvolvimento de novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional das instituições.

O presente indicativo visa, portanto, o desenvolvimento de ações que possibilitem disseminar informações para a participação da mulher na vida política e no processo eleitoral, bem como, atividades que promovam a consciência política, o respeito ao princípio da igualdade nos partidos políticos, a presença mais efetiva nas eleições, a divisão e o compartilhamento de responsabilidades políticas.

Sendo uma realidade a introdução de cotas de participação das mulheres nas eleições, confio na apreciação dos meus pares, na certeza de que a Assembleia Legislativa saberá reconhecer a importância de ações afirmativas necessárias diante dos obstáculos a serem superados. Neste contexto, propomos a instituição do “Programa Mulher na Política”, indicando ações para incentivar uma maior participação feminina na política e no processo eleitoral do Estado Democrático de Direito, e, em especial no Estado do Piauí.

Sala de Sessões, 10 de Março de 2014.

REJANE DIAS

DEPUTADA ESTADUAL DO PT